



Homologado em 26/9/2013, DODF nº 202, de 27/9/2013, p. 15. Portaria nº 251, de 27/9/2013, DODF nº 203, de 30/9/2013, p. 6.

PARECER Nº 158/2013-CEDF

Processo nº 080.004510/2012

Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga

Recredencia, a contar de 2 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga e aprova a Proposta Pedagógica.

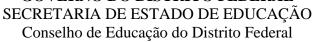
I – **HISTÓRICO** – No presente processo, de interesse do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, autuado em 5 de julho de 2012, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., situada no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, a Diretora Pedagógica solicita, tempestivamente, o recredenciamento da instituição educacional, e aprovação Regimento Escolar, conforme requerimentos, fls. 1 e 62.

No processo de nº 080.006174/2012, autuado em 28 de agosto de 2012, anexado a este, é solicitada a aprovação do Regimento Escolar, conforme requerimento, fl. 62, entretanto, a instituição educacional foi orientada, no decorrer da tramitação processual, a reformular a Proposta Pedagógica para manter coerência com o referido documento, de acordo com o artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Registra-se que o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga é autorizado a ofertar educação infantil, ensino fundamental e médio, e teve seu credenciamento expirado em janeiro de 2013, durante a tramitação processual.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 289/SEDF, de 3 de outubro de 2003, tendo em vista o disposto no Parecer nº 167/2003-CEDF, que credenciou, por cinco anos, a contar de 30 de janeiro de 2003, o Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga; autorizou o funcionamento do ensino fundamental (1ª a 8ª série) e do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental (1ª a 8ª série) e do ensino médio.
- Ordem de Serviço nº 142/2005-Subip/SEDF, que homologou a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, de Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. para Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda.





2

- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, tendo em vista o Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, no Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga.
- Portaria nº 45/SEDF, de 19 de março de 2008, que recredenciou pelo prazo de cinco anos, a partir de janeiro de 2008, o Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga, fl. 2.
- Ordem de Serviço nº 199/2011-Cosine/Suplav/SEDF, que aprovou a mudança de denominação da mantenedora de Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., para Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., com sede no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, fl. 225.
- Ordem de Serviço nº 205/2011-Cosine/Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga, fl. 3.
- Portaria nº 58/SEDF, de 2 de abril de 2012, com fulcro no Parecer nº 63/2012-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, de 6ª a 8ª série, do de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, fl. 4.
- Portaria nº 78/SEDF, de 10 de maio de 2012, conforme o disposto no Parecer nº 86/2012-CEDF, que aprovou a ampliação das instalações físicas do Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga, fl. 5.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar a Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente em vigor.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 62.
- Licença de Funcionamento nº 01916/2010, fl. 6.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 7 a 23.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 128/12, emitido em 6/8/2012, fl. 30.
- Listagem com número de estudantes por curso, série e turma, fls. 32 a 34.
- Relatório de Visita de Inspeção Escolar, *in loco*, de 12/9/2012 e de 2/10/2012, fls. 35, 36 e 37.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente Ensino Médio 2012, fls. 41 a 44.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico Pedagógico e Administrativo 2012, fls. 45 e 46.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente 1º ao 5º Ano 2012, fls. 47 a 50.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente 6º ao 9º Ano 2012, fls. 56 a 58.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento, emitido pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 51 a 53.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 134 a 177.
- Relatório Conclusivo sobre os documentos organizacionais, emitido pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 226 a 228.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 239 a 283.

A Licença de Funcionamento nº 01916/2010, por período indeterminado, foi emitida em 6 de agosto de 2010, em favor da mantenedora da instituição educacional, contemplando as atividades de "prestação de serviços educacionais na área de ensino infantil, fundamental e médio, cursos preparatórios, cursos de ensino a distância e difusão da cultura", fl. 6.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 128/12, emitido em 6 de agosto de 2012, possui parecer favorável, conforme consta no registro da visita de inspeção do engenheiro, fl. 30.

Foram realizadas duas visitas de inspeção, *in loco*, pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, em 12 de setembro de 2012 e em 2 de outubro de 2012, quando foi verificado que a instituição possui aproximadamente 138 professores, 80 turmas, 2.389 alunos, 14 especialistas, 1 secretária escolar, 4 assistentes, 7 orientadores educacionais, 1 diretora, 18 inspetores de disciplina, 3 coordenadores pedagógicos, 15 coordenadores de áreas; além de apresentar a escrituração escolar devidamente organizada e excelentes condições de funcionamento, fls. 35 a 37.

Salientam-se, ainda, as informações constantes do Relatório Conclusivo da técnica da Cosine/Suplav/SEDF sobre a visita de inspeção, *in loco*, fls. 51 a 53:

- [...] verificamos as dependências físicas da instituição educacional e observamos que se trata de prédio próprio que possui: salas de aula iluminadas e arejadas, com mobília adequada para cada faixa etária; banheiros para o ensino fundamental e médio, banheiros PNE; cinco quadras de esporte, direção, secretaria, sala de professores, biblioteca, sala de brinquedos, laboratório de informática, laboratórios de Física, Química e Matemática, sala de artes, sala de audiovisuais, salas de reprografia, sala de almoxarifado, sala de coordenação e salas de Orientação.
- [...] observamos que constam na secretaria todos os documentos com registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar do aluno [...] Os dossiês dos alunos encontram-se em arquivos permanentes e ativos [...] A instituição educacional também disponibiliza os registros relativos à vida escolar do aluno em livros, fichas, diários e sistema informatizado.
- [...] O corpo docente foi compatibilizado com as respectivas habilitações.





4

Nota-se registro, à fl. 53, do crescimento no quantitativo de alunos matriculados na instituição educacional, no período compreendido entre 2010 e 2012, assim discriminado:

- Ano de 2010 1.714 alunos;
- Ano de 2011 2.218 alunos;
- Ano de 2012 2.389 alunos.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, ressalta-se:

I - Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: fls. 10 a 13, a instituição educacional buscou o aprimoramento da prática pedagógica, por meio de encontros quinzenais e mensais para reflexão, planejamento e avaliação de todas as ações pedagógicas e administrativas com finalidade de aprimorar o ensino e a aprendizagem. As reuniões são assim organizadas: encontros entre a Direção e toda equipe técnico-pedagógica, entre a Mantenedora e a Direção Pedagógica, entre Direção Pedagógica e a Secretaria, entre a Direção Pedagógica e a Gerência de Tecnologia da Informação. Realiza ainda encontros semanais com os coordenadores por componente curricular. É mencionada a existência de uma parceria com o Programa Parceiros para Excelência - PAEX da Fundação Dom Cabral - FDC e que, por meio dessa parceria, realiza também várias reuniões com o Diretor e representantes de todos os segmentos do Leonardo da Vinci, com a finalidade de analisar criteriosamente os serviços educacionais prestados.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci, por meio do Programa de Qualidade – QUALIVINCI realiza ações no campo de gestão financeira, planejamento estratégico e avaliação interna da instituição com objetivo de melhorar a qualidade do ensino e serviços prestados e premiar profissionais pelo excelente desempenho profissional, além de utilizar pesquisa para avaliar o clima organizacional da instituição.

Destaca-se, ainda, que a Instituição promove projetos pedagógicos enriquecedores, tais como: Hábitos de Estudo; Feira Cultural; Ler e Escrever com Prazer; Orientação Vocacional; Liderança; Reforço Pedagógico; Solidariedade Escolar; Projeto Ecotrilhas do Brasil; Escolinhas Esportivas; *Bullying*.

- II Quanto à qualificação dos recursos humanos: fls. 10 e 11, a instituição prioriza anualmente a formação continuada do corpo docente, de toda equipe técnico-pedagógica e dos funcionários administrativos, por meio de treinamento, palestras, cursos, ciclos de estudo e parcerias, como por exemplo:
 - Consultoria de Educação em Língua Portuguesa e Matemática.
 - Capacitação em Informática.
 - Palestras: Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa.
 - Capacitação sobre o tema Disciplina.
 - Congresso: Educar Educador: A educação transforma ou reproduz a sociedade?



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anualmente, entre os períodos de 2009 a 2012, a Instituição Educacional realizou quatro Semanas Pedagógicas, com intuito de priorizar o enriquecimento do corpo docente.

- Impacto da (In) Disciplina na Escola 2009;
- Aprendizagem Significativa e Projetos de Trabalho 2010;
- Afetividade e Aprendizagem, e Neurociência 2011;
- Ensinando a Inteligência e Preparando Estudantes para Vida 2012.

III - Quanto à modernização de equipamentos e instalações: fls. 20 e 21, dentre as melhorias, destaca-se a construção de um bloco, autorizado pela Portaria nº 78/SEDF, de 10 de maio de 2012. Nesse bloco, funcionam 33 salas de aula, 6 salas para equipe técnica, 1 sala de almoxarifado, 2 salas de reprografia e audiovisuais, 2 salas de laboratório de matemática, 3 salas de projeção, 1 sala de artes visuais, 3 banheiros femininos, 3 banheiros masculinos e 1 elevador. Foi construída uma quadra poliesportiva; o acervo da biblioteca é ampliado anualmente, totalizando hoje 8.198 volumes catalogados; foram adquiridos novos computadores para os laboratórios de Física, Química, Biologia, e Informática; a instituição adquiriu telas retráteis, datashow, lousas eletrônicas e materiais para laboratório de matemática. Na secretaria, contam com modernos equipamentos de informática que operam em um programa de gerenciamento acadêmico próprio, o qual mantêm organizados os registros escolares.

IV - Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar: fl. 11, a instituição busca o envolvimento e participação da comunidade em atividades que aproximem escola e família, sendo promovidas as seguintes atividades durante o período de 2008 a 2012: Festa da Família; Formaturas, Cultos e Missas; Dia do Amigo; Festa Junina; Reuniões de Pais e Professores; Palestra aos Pais; Apresentação Teatral; Elaboração e edição da Revista: Família Vinci.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresentada pela instituição educacional foi elaborada em consonância com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente em vigor.

O Centro Educacional Leonardo Da Vinci – Unidade Taguatinga, tem como missão: "educar e formar pessoas éticas e competentes", capazes de superar desafios pessoais e profissionais, fl. 251.

A instituição educacional oferta a educação básica em regime anual, considerando as idades próprias, os dias e horas letivas de acordo com as normas educacionais em vigor, fls. 252, 255 e 258, a saber:

- Ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva, com a oferta da 8ª série no ano de 2013, concomitante ao ensino fundamental de nove anos (1º ao 9º ano), em implantação gradual, desde 2007, com matrícula inicial aos 6 anos.





6

- O Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA foi implantado em 2013 nos três primeiros anos do ensino fundamental de 9 anos.
- Ensino médio 1^a a 3^a série.

A instituição educacional, ao estabelecer o seu currículo, privilegia "aquisição de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências" e baseia-se também por princípios éticos e morais. Apresenta-se coerente com a atualidade, com a globalização e as transformações sociais, fl. 252.

As matrizes curriculares, às fls. 257, 260 e 263, contemplam a base nacional comum que é complementada pela parte diversificada, constatando-se, ainda, que a instituição educacional inseriu os conteúdos obrigatórios e os temas transversais específicos para o ensino fundamental e médio, tratados de forma articulada, permeando o desenvolvimento dos componentes curriculares.

A parte diversificada do ensino fundamental de oito e de nove anos prevê os seguintes componentes: Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Filosofia, com o acréscimo da Sociologia, no ensino médio, fls. 257, 260 e 263.

A instituição adota uma metodologia diversificada, visando atender e contemplar todas as necessidades e expectativas de seus alunos. Priorizam o diálogo e aquisição de todos os tipos de conhecimento e o trabalho pedagógico é baseado na interdisciplinaridade, fl. 264.

No ensino fundamental de nove anos, foi implantado o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, compreendendo a faixa etária de 6 a 8 anos, conforme registro, à fl. 271.

Do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, dentro do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, a escola busca ofertar amplas e variadas vivências, que possibilitem às crianças sistematizar e apreender aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Portanto, a avaliação é entendida como instrumento de diagnóstico e tomada de decisão para que os educadores verifiquem a qualidade de seu trabalho relativo à construção de conhecimentos pelas crianças [...]. (*sic*)

Os processos de avaliação estão de acordo com as normas vigentes, atendendo ao que preconiza a Resolução nº 1/2012-CEDF e também à Resolução CNE/CEB nº 4/2010, fl. 270.

A avaliação permeia o trabalho pedagógico, desde o planejamento até sua execução, "coletando dados para melhor compreensão da relação ensino e aprendizagem, possibilitando assim, orientar a intervenção didática para que seja qualitativa e pedagógica", fl. 270.

O Leonardo da Vinci adota, como prática, escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem) do 3º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio. Para obter aprovação no término do ano letivo, o estudante deve alcançar média final igual ou superior a 70 (setenta) em cada



7

componente e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas no ano letivo, fl. 272.

Nota-se que, na Proposta Pedagógica, são resguardados e respeitados os preceitos sobre Avaliação, Avanço de Estudos e Promoção, conforme legislação em vigor, fl. 272.

A instituição utiliza o processo de avaliação institucional vinculado ao Programa de Qualidade do Leonardo da Vinci – QUALIVINCI e tem por finalidade: melhorar a qualidade do ensino e serviços educacionais oferecidos. Utiliza também outro Programa, Avaliação de Desempenho, que objetiva acompanhar o desenvolvimento das ações dos colaboradores que atuam no colégio, fl. 273.

O Regimento Escolar, fls. 134 a 177, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve ser objeto de nova análise, considerando a versão da Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 2 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., situada no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 6 de agosto de 2013.

ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 6/8/2013.

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



8

Anexo I do Parecer nº 158/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Taguatinga

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino

Danta da Á da CÉDI							
Partes do	Areas do	Componentes Curriculares	SÉRIE				
Currículo	Conhecimento	•	8 ^a				
BASE		Língua Portuguesa	X				
	Linguagens	Arte	X				
		Educação Física	X				
NACIONAL	Matemática	Matemática	X				
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X				
	Ciências Humanas	História	X				
	Ciciicias Humanas	Geografia	X				
Língua Estrangeira Moderna - Inglês							
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X				
		Filosofia	X				
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA							
TOTAL DE HORAS ANUAIS							

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h10 às 12h30.
- 2. A jornada escolar é de seis módulos-aula com duração de 50 minutos cada.
- 3. A duração do intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início de cada ano letivo



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



9

Anexo II do Parecer nº 158/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Taguatinga

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

Partes do	Áreas do	Componentes	CSA		ANOS						
Currículo	Conhecimento	Curriculares			4°	5°	6°	7°	8°	9°	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DACE		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Líng Mod		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25	25	25	25	25	30	
TOTAL DE HORAS			2499	1	833	833	833	833	833	1000	

OBSERVAÇÕES:

- O Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento
 - CSA ao 8º ano:
 - Matutino das 7h30 às 12h;
 - Vespertino das 13h45 às 18h15.
 - 9° ano:
 - Matutino das 7h às 12h30:
 - Vespertino das 13h15 às 18h35.
- 3. Do CSA ao 8º ano são oferecidos cinco módulos-aula de 50 minutos e no 9º ano seis módulos-aula de 50 minutos.
- 4. Do CSA ao 8º ano a duração do intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 5. No 9º ano, turno matutino, são oferecidos dois intervalos de 15 minutos, totalizando 30 minutos e, no turno vespertino, o intervalo é de 20 minutos, ambos excluídos da carga horária diária.
- 6. A carga horária semanal da Língua Estrangeira Moderna Espanhol, do 6º ao 8º ano, é de uma aula de 50 minutos. Esta carga horária é obtida a partir da redistribuição das demais aulas dos outros componentes curriculares, sendo que a carga horária, do 6º ao 8º ano, é de 25 horas-aula semanais.
- 7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início de cada ano letivo.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



10

Anexo III do Parecer nº 158/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Taguatinga

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno:** Matutino

Partes do	Áreas do	Componentes Curriculares		SÉRIES			
Currículo	Conhecimento			2 ^a	3 ^a		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X		
		Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês				X	X		
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA				35	37		
TOTAL DE HORAS ANUAIS				1166	1233		

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de Funcionamento:

1ª série:

- Matutino das 7h às 12h30 (quatro vezes por semana) das 7h às 13h20 (uma vezes por semana)
- Vespertino das 14h20 às 17h10 (uma vez por semana)

2ª série:

- Matutino das 7h às 12h30 (três vezes por semana) das 7h às 13h20 (duas vezes por semana)
- Vespertino das 14h20 às 17h10 (uma vez por semana)

3ª série:

- Matutino das 7h às 13h20 (todos os dias da semana)
- Vespertino das 14h20 às 15h10 (duas vezes por semana)
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.
- 3. No matutino, são oferecidos dois intervalos de 15 minutos, totalizando 30 minutos, que são excluídos da carga horária diária.
- 4. No vespertino, o intervalo é de 20 minutos, que são excluídos da carga horária diária para a 1ª e 2ª séries.
- 5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início de cada ano letivo.